

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA

LEI

Nº 1.835/2002

Dá nova denominação de via pública, neste Município e dá outras providências.

○ PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

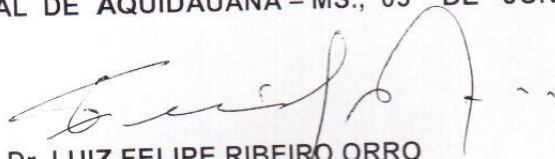
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - A via pública localizada no Jardim Broto, entre as ruas Duque de Caxias e rua dos Ferroviários, nesta cidade, passa a vigorar com a seguinte denominação:

De: Rua Projetada para Travessa Maria Pereira da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 05 DE JUNHO DE 2002.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal